

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018/SMS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA APANET COM E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – EPP REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA (CONSUMO e PERMANENTE), TONER, IMPRESSORA VIDEO SEGURANÇA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.^a MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **APANET COM E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – EPP**, Endereço: AV DO OURO, Nº141 – SETOR AEROPORTO – OURILÂNDIA DO NORTE – PA, CEP 68.390-000, CNPJ: 05.830.937/0001-08, Representante legal: ADRIENE LOPES DE CASTRO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2722057 SSP/PA, e do CPF/MF nº 471.850.582-87, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 040/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de produtos de informática (consumo e permanente), toner, impressora e vídeo segurança, de acordo com o ANEXO I e II, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 19.937,01** (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e um centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde.

10.122.0002.2060.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 13.888,56

10.122.0002.1053.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - FMS/SMS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$: 6.048,45

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do atg.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 040/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 15 de Agosto de 2018.

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

APANET COM E SERVIÇOS DE INTERNET
LTDA – EPP
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 062/2018/SMS

10.122.0002.2060.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 13.888,56

Item	Descrição do Produto	Marca	Qte	Un	V. UN	V. TOTAL
74	MOUSE, ÓPTICO TIPO USB PADRÃO.	MULTILASER	5	Un	R\$ 18,75	R\$ 93,75
88	PENTE DE MEMORIA, 4GB, TIPO DDR4, 2133 MHZ	KINGSTON	2	Un	R\$ 356,00	R\$ 712,00
89	PENTE DE MEMÓRIA, 8GB, TIPO DDR3, 1333 MHZ.	KINGSTON	2	Un	R\$ 391,61	R\$ 783,22
90	PENTE DE MEMORIA, 8GB, TIPO DDR4, 2133 MHZ	KINGSTON	2	Un	R\$ 507,30	R\$ 1.014,60
91	PLACA-MÃE, SOCKET LGA 1150, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, SATA II, TIPO CONECTORES USB, FREQUÊNCIA 1067 GHZ, SLOTS 01 PCI-EXPRESS ASSUS OU SIMILAR	INTEL	1	Un	R\$ 387,15	R\$ 387,15
92	PLACA-MÃE, SOCKET LGA 1151, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, SATA III, TIPO CONECTORES USB, FREQUÊNCIA 1067 GHZ, SLOTS 01 PCI-EXPRESS	ASUS	1	Un	R\$ 400,50	R\$ 400,50
93	PLACA DE VIDEO, 512MB, DDR3, PCI EXPRESS.	GFORCE	1	Un	R\$ 400,50	R\$ 400,50
94	PLACA REDE, SEM FIO 10/100, 128 MB (WIRELESS).	INTELBRAS	4	Un	R\$ 54,29	R\$ 217,16
98	PROCESSADOR, CORE I3, SOCKET LGA 1151, FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.0 GHZ, MEMÓRIA CACHE MÍNIMA 3 MB.	INTEL	1	Un	R\$ 689,75	R\$ 689,75
99	PROCESSADOR, CORE I5, SOCKET LGA 1151, FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.0 GHZ, MEMÓRIA CACHE MÍNIMA 6 MB.	INTEL	1	Un	R\$ 979,00	R\$ 979,00
100	PROCESSADOR, CORE I7, SOCKET LGA 1151, FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.6 GHZ, MEMÓRIA CACHE MÍNIMA 8 MB.	INTEL	1	Un	R\$ 1.272,70	R\$ 1.272,70
110	TECLADO, TIPO USB PADRÃO PORTUGUÊS BRASIL ABNT2.	MULTILASER	6	Un	R\$ 30,22	R\$ 181,32
118	TONER BROTHER TN-2340 MFC-L2740DW - ORIGINAL	BROTHER	25	Un	R\$ 228,65	R\$ 5.716,25
151	UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 1 TB, INTERFACE SATA II, 7200RPM.	WD	2	Un	R\$ 304,38	R\$ 608,76
152	UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 500 GB, INTERFACE SATA II, 7200 RPM	WD	2	Un	R\$ 215,95	R\$ 431,90
Valor Total						R\$ 13.888,56

ANEXO II DO CONTRATO Nº 062/2018/SMS

10.122.0002.1053.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - FMS/SMS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$: 6.048,45

Item	Descrição do Produto	Marca	Qte	Un	V. UN	V. TOTAL
58	GABINETE, 4 BAIAS, PRETO	MULTILASER	2	Un	R\$ 160,21	R\$ 320,42
67	IMPRESSORA PLOTTER 24" DESIGNJET T120 CQ891A HP	HP	1	Un	R\$ 3.827,00	R\$ 3.827,00
73	MONITOR MINIMO, LCD OU LED 18,5".	AOC	2	Un	R\$ 473,03	R\$ 946,06
107	ROTEADOR SEM FIO, VELOCIDADE 150 MBPS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 9X/ME, WINDOWS NT/2000/XP/VISTA/7/8, MAC OS 8.0 OU SUPERIOR, UNIX/LINUX.	LG	2	Un	R\$ 120,15	R\$ 240,30
149	UNIDADE DISCO EXTERNO, TIPO RÍGIDO, PORTÁTIL, CAPACIDADE 1TB, INTERFACE USB, WESTERN DIGITAL OU SIMILAR.	WD	1	Un	R\$ 307,05	R\$ 307,05
150	UNIDADE DISCO EXTERNO, TIPO RÍGIDO, PORTÁTIL, CAPACIDADE 2TB, INTERFACE USB, WESTERN DIGITAL OU SIMILAR.	WD	1	Un	R\$ 407,62	R\$ 407,62
Valor Total						R\$ 6.048,45